

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 082/67

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS E NORMAS DE URBANISMO DE JOÃO MONLEVADE

Alterada pela Lei Municipal nº 100, de 20/05/67. Revogada pela Lei Municipal nº 610, de 01/09/82.

Faço público que em data de hoje foi sancionado o Código de Obras e Normas de Urbanismo de João Monlevade, cujo volume encontra-se na Secretaria da Prefeitura, à disposição dos interessados.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 5 de Janeiro de 1967.

O Vice-Prefeito em exercício, Josué Henrique Dias.